

DECRETO Nº 3.642, de 09 de agosto de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0289/2012, de 09/08/2012, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.240, de 09/08/2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-700.000,00 (setecentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011407	14.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	53.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2061	33504300	010000	48.563,30

1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010000	135.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	011407	5.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	011407	3.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	031405	30.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031407	1.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	33909300	032323	73.715,29

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.301.80 02.1107	33909300	039435	20.971,41
1.11.1.10.302.80 02.2208	33504100	011412	100.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903600	011405	15.750,00
1.11.1.10.302.80 02.2061	33504300	039440	200.000,00

TOTAL			700.000,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	011405	8.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011405	5.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011405	10.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	011405	3.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	12.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903100	011405	5.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011405	10.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	31901100	010000	301.314,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	010000	20.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	031405	6.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031405	5.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031405	1.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	031405	3.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	031405	5.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903100	031405	5.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	031405	5.000,00
1.11.1.10.304.80	44905200	031407	1.000,00

02.2211

1.11.1.10.128.80	33903000	030203	10.429,88
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903600	030203	193,73
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903600	032323	29.255,20
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903600	039435	7.000,00
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903900	030203	640,92
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903900	032323	39.931,95
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903900	039435	7.000,00
02.2062			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.301.80	33909300	030203	234,32
02.1107			

1.11.1.10.122.80	33903900	039440	5.000,00
02.2210			

1.11.1.10.301.80	33903900	039440	90.000,00
02.2207			

1.11.1.10.302.80	33903900	039440	20.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	33903000	039440	30.000,00
02.2208			

1.11.1.10.301.80	33903000	039440	30.000,00
02.2207			

1.11.1.10.122.80	33903000	039440	25.000,00
02.2210			

TOTAL	700.000,00
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de agosto de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal